



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA**  
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - [www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)

---

Memorando N° 3949/2019 - PJPI/TJPI/SENA

Senhor Secretário,

A Superintendência de Engenharia e Arquitetura vem encaminhar e-mail da Cepisa/Equatorial (1285623, 1285624), referente à ligação de energia do Novo Fórum de Pedro II. No referido documento, a concessionária afirma que é possível atender a carga "*mediante execução de obras de reforço*".

Considerando que não há rede de média tensão (13,8 kV) próxima à edificação, será necessário fazer uma extensão de rede de 289 metros do poste P1, localizado na BR 404, até o poste P11 da subestação aérea do Novo Fórum de Pedro II, conforme mostrado na figura abaixo:

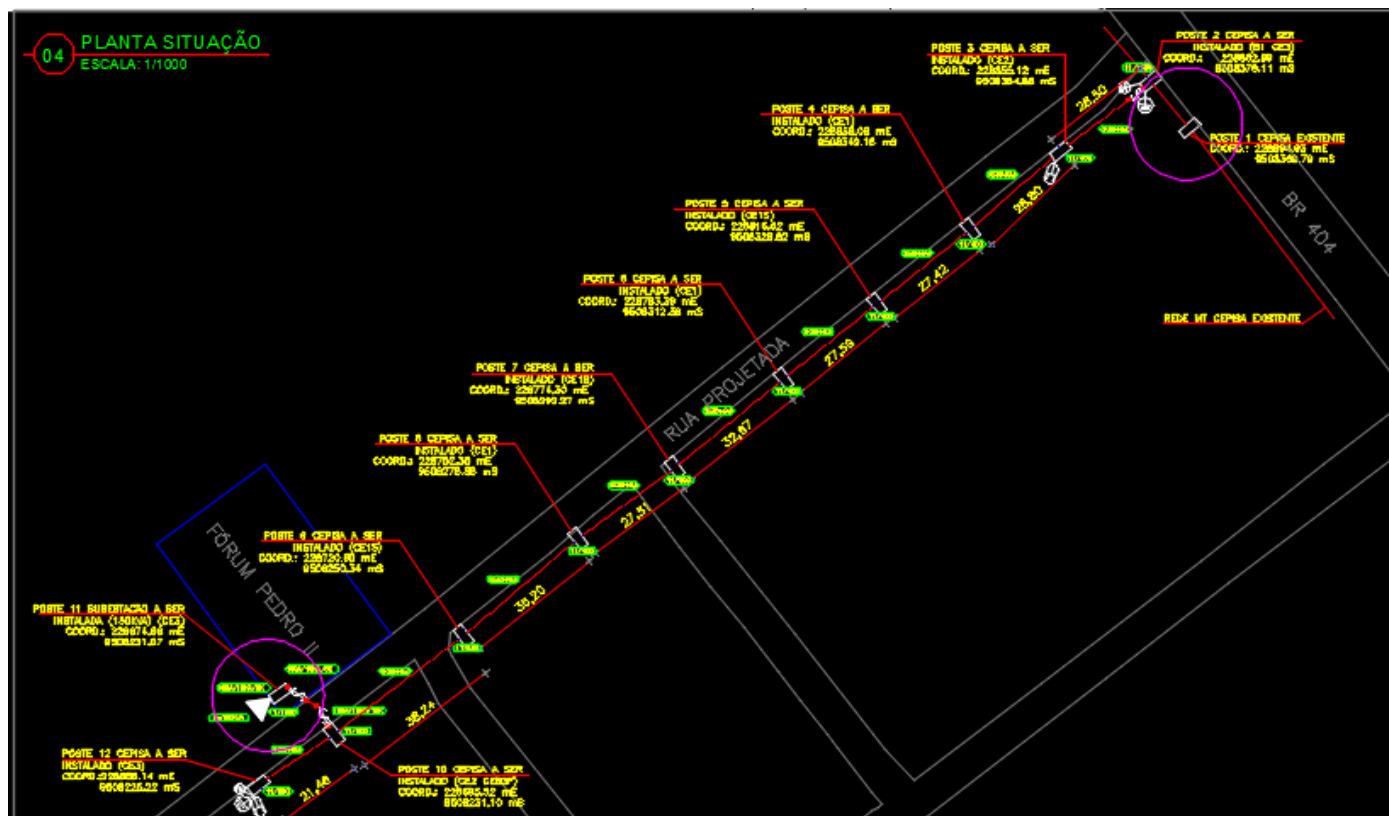


FIGURA 1 - PLANTA DE SITUAÇÃO DO NOVO FÓRUM DE PEDRO II

O custo dos serviços é de **R\$ 5.934,07 (cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e sete centavos)** para o consumidor, conforme orçamento encaminhado pela concessionária (1285624).

Deste modo, encaminhamos os autos à Secretaria Geral para ciência e deliberações. Caso seja autorizada a execução do serviço, solicitamos o retorno dos autos a esta Superintendência para então autorizar a Cepisa/Equatorial a proceder com o início das obras.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Alencar Bezerra, Analista Judiciário - Engenheiro(a) Eletricista/TJPI**, em 18/09/2019, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Nogueira Matias, Superintendente de Engenharia e Arquitetura/TJPI**, em 19/09/2019, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1285625** e o código CRC **B758512C**.